COMUNICADO OFICIAL
Época 2019-2020
Nº 8
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **ÉPOCA 2019/2020 – ASSOCIAÇÕES REGIONAIS – RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO DE TAXAS DE FILIAÇÃO E ENCARGOS COM ARBITRAGEM**

Aproximando-se o final da presente época desportiva e no sentido de harmonizar a aplicação, por parte das Associações de Andebol, de taxas de filiação e encargos com Arbitragem, vem a Direção da Federação de Andebol de Portugal recomendar a aplicação, na **época 2019/2020,** dos seguintes valores, na perspetiva que os mesmos possam ser uniformizados em todas as Associações:

1- Taxas de filiação ou participação em provas regionais:
Teto máximo que um Clube deverá, em regra, pagar à sua Associação:
- Masculino € 700,00
- Femininos € 500,00

1. Se o Clube tiver os dois géneros, as duas taxas juntas não deverão exceder os € 1.000,00

- Esta taxa inclui a taxa de filiação e de participação em todas as provas que a respetiva Associação organize;

- Esta taxa só pode ser aplicada em qualquer um dos géneros, desde que o Clube tenha o escalão de Seniores. Caso o Clube tenha Juniores/Juvenis, só deverá ser aplicada uma taxa máxima de € 300,00

- Se o Clube possuir apenas escalões até aos Iniciados (inclusive), a taxa máxima a aplicar deverá ser de € 150,00, correspondendo respetivamente € 100,00 para a filiação e participação nas provas de Iniciados e € 50,00 para filiação e participação de provas de Infantis

- Se o clube possuir apenas escalão de Infantis e Minis deverá ficar isento de qualquer taxa

2- Encargos com Arbitragem:

A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá igualmente respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível Nacional.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 11.07.2019

A DIREÇÃO